



**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA**

a) Projeto de Lei nº 019/2019: Dispõe sobre a Política Municipal de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo e o Conselho Tutelar.

b) Emenda Modificativa nº 01/2019: Modifica o inciso V do art. 46 do Projeto de Lei nº 019/2019;

c) Emenda Modificativa e Supressiva nº 002/2019: Modifica o art. 45 do Projeto de Lei nº 019/2019; suprime os §§1º e 2º do art. 45.

PARECER

O presente Projeto de Lei versa sobre a Política Municipal de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo e o Conselho Tutelar.

Lido o parecer jurídico e, achado conforme, principalmente quanto à questão financeira, pois não houve alteração com relação à lei anterior – Lei nº 1.249.

Dignas de nota são as adições do §1º e § 2º no art. 30, determinando a aplicação das leis licitatórias (Lei 8.666/93) e Lei 13.019 (Lei das Parcerias), tornando prevista a aplicação que de leis antes eram intrínsecas. Assim, encontrando-se legal quanto ao quesito financeiro, deve o presente projeto de lei prosseguir para discussão e votação pelo Plenário, conforme disciplina o artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Quanto às Propostas de Emenda, as mesmas não interferem nos quesitos orçamentários, não ferindo quaisquer leis pertinentes à matéria, razão pela qual os mesmos devem ser analisados em Plenário.

Considerando que o mérito deva ser analisado em plenário, se encontrando legal quanto ao quesito financeiro, deve o presente projeto de lei prosseguir para discussão e votação, conforme disciplina o artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

CONCLUSÃO

Os membros desta Comissão, após analisarem amplamente o referido Projeto e as Propostas de Emenda, exaram parecer no sentido de ser possível a discussão e votação pelo Plenário, pois atendem aos requisitos legais.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Passa Sete, dia 22 de abril de 2019.

JOSÉ MARÇAL DASSI - PP

Presidente da Comissão de Finanças Públicas
Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura

GERSON LUIZ LOPES - PTB

Vice-Presidente da Comissão

FLÁVIO BATISTA DA SILVA - MDB

Vereador Membro da Comissão